



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - S A R A N D I - P A R A N Á

LEI Nº 292/88

SÚMULA: Considera e Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros - Jardim Nova Independência 1ª e 2ª Partes:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica considerada e Declarada de Utilidade Pública para todos os fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS - JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª e 2ª PARTES, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente e educativo, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, educando e promovendo a pessoa humana.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de outubro de 1988.

- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

